



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

De acordo com o protocolo nº 17/2024 de 04/01/2024 da Secretaria Municipal de Coordenação, nos termos do artigo 124, I, b da Lei Federal 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 91.421.511/0001-32, com sede na AV. Carlos Gomes, nº 281, sala 504, bairro Auxiliadora, CEP 90.480-003, Porto Alegre/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito **RESOLVEM** firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 02/03/2024 à 01/03/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE VALORES

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste de valor do contrato original no percentual de 2,0%, passando o valor anual do mesmo a ser de **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

### **TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 23 de janeiro de 2024.

**CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**  
Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MILCA SOUZA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Coordenação,  
Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

Examinado e Aprovado  
**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**  
OAB/RS 87.415  
Procurador Jurídico do Município

### **Testemunhas:**

1. Rosângela Rosca Mariano  
CPF nº 010.807.270-35

2. Gabriela Rodrigues Fagundes  
CPF nº 044.855.460-71